PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.246, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui e inclui no calendário oficial de Eventos Esportivos de Mococa a "Copa Santa Rosa de Futebol de Campo".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº. 055/2012, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Mococa, Estado de São Paulo, a "Copa Santa Rosa de Futebol de Campo", organizada e promovida pela Associação de Amigos de Bairro da Santa Rosa", estando nesta data na sua 20ª (vigésima) edição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua entrada em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal